



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

### **PORTARIA Nº 201/GP/2012 DE 04/06/2012**

Processo nº 001/2012, reconhecer o direito da contagem em dobro, para fins de aposentadoria a licença prêmio, referente ao Quinquênio **01/09/1985 à 01/09/1990**, para o servidor **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, Agente de Fiscalização I, Matrícula nº. 000201.

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; c/c o Artigo 105 da Lei Complementar nº 006 de 21-06-1994.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica reconhecido o direito da contagem em dobro para fins de aposentadoria a licença prêmio por assiduidade referente aos quinquênios de 01/09/1985 à 01/09/1990, para o servidor efetivo/estável Senhor **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA** CPF Nº 086.241.351-68, Agente de Fiscalização I, Matrícula nº. 000201.

#### **Quadro Demonstrativo**

<b>QUINQUENIO</b>	<b>PERIODO NORMAL</b>	<b>PERIODO EM DOBRO</b>
<b>01/09/1985 à 01/09/1990</b>	<b>02 meses</b>	<b>04 meses</b>
<b>Período 01</b>	<b>02 meses</b>	<b>04 meses</b>

**Art. 2º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**SATURNINO MASSON**  
Prefeito Municipal

**EDIRSON JOSE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração